



SEMUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA –
AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA**

RELATÓRIO FINAL

PIRAPEMAS – MA

07/03/2023

STTR Pirapemas – Av. Antônio Ribeiro, 686 – Centro – Pirapemas/Ma
prefeitura.pirapemas2021@gmail.com / saude.pirapemas@gmail.com / cms.pirapemas@gmail.com



SEMUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LUIS FERNANDO ABREU CUTRIM
PREFEITO MUNICIPAL

CAROLINA MESQUITA PEREIRA COSTA
VICE-PREFEITA

ESPÍRITO SANTO DE MARIA SANTANA TORRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REGIANE FARIAS DE FRANÇA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO ORGANIZADORA

REGIANE FARIAS DE FRANÇA
COORDENADORA GERAL

RENATA DOS SANTOS DE SOUSA
COORDENADORA ADJUNTA

GLEICIANE PEREIRA DO NASCIMENTO DE SALES
SECRETÁRIA EXECUTIVA

CLARA CHRISLAYNE PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE CREDENCIAMENTO

PAMELLA MAYARA FERREIRA DE MATOS
COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

GIOVANNI MARTINS ARAÚJO JÚNIOR
RELATOR



SEMUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PIRAPEMAS - MA



COORDENADORES E RELATORAS DOS GRUPOS/EIXOS TEMÁTICOS

LUIS ANTÔNIO DANRLEY DE JESUS COSTA DOS SANTOS

COORDENADOR DO EIXO TEMÁTICO I – O BRASIL QUE TEMOS, O BRASIL QUE QUEREMOS

ANA LUIZA SILVA FERNANDES

RELATORA DO EIXO TEMÁTICO I – O BRASIL QUE TEMOS, O BRASIL QUE QUEREMOS

SAMYLLA ISA OLIVEIRA MESQUITA

COORD. EIXO TEMÁTICO II – O PAPEL DO CONTROLE SOCIAL E DOS MOVIMENTOS SOCIAIS PARA SALVAR VIDA

JOEL WEMERSON BATISTA DA ROCHA

RELATOR EIXO TEMÁTICO II – O PAPEL DO CONTROLE SOCIAL E DOS MOVIMENTOS SOCIAIS PARA SALVAR VIDA

TAYNAH RAYANE SILVA MOREIRA

COORD. EIXO TEMÁTICO III – GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA

RENATA DOS SANTOS DE SOUSA

RELATORA EIXO TEMÁTICO III – GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA

AGENTES DE CREDENCIAMENTO

LEIDE MAIRA DA SILVA SOUSA

MARIA JANETE DE LIMA CANTANHEDE

NILDA COSTA RODRIGUES

SANGELO JOSÉ LOPES COSTA



SEMUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ACS – Agentes Comunitários de Saúde
CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
CMS – Conselho Municipal de Saúde de Pirapemas
CNS – Conselho Nacional de Saúde
ESF – Estratégia Saúde da Família
GT – Grupos de Trabalho
HGGMM – Hospital Geral Gertrudes Melo Martins
P.A. – Projeto de Assentamento
PAS – Programação Anual de Saúde
PCCS – Plano de Cargos, Carreiras e Salários
PECAPS – Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária em Saúde do Estado do Maranhão
PMS – Plano Municipal de Saúde
PPA – Plano Plurianual
PSE – Programa Saúde na Escola
RAG – Relatório Anual de Gestão
SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social
SEMED – Secretaria Municipal de Educação
SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde
SINDSEP – Sindicato dos Servidores Públicos de Pirapemas
SUS – Sistema Único de Saúde
TFD – Tratamento Fora do Domicílio
UBS – Unidade Básica de Saúde
VS – Vigilância em Saúde
11ª CES-MA – 11ª Conferência Estadual de Saúde do Maranhão
12ª CMS – 12ª Conferência Municipal de Saúde de Pirapemas-MA



SEMUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	5
2. DELEGADOS, OBSERVADORES E CONVIDADOS.....	6
3. EIXOS TEMÁTICOS E PROPOSTAS APROVADAS.....	7
3.1 Eixo I – O Brasil que temos, o Brasil que queremos	7
3.2 Eixo II – O papel do Controle Social e dos Movimentos Sociais para salvar vidas	8
3.3 Eixo III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia	8
4. ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) 2023/2025	9
5. ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A 11ª CES-MA	11
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	11
ANEXOS	13
APÊNDICE	33

1. APRESENTAÇÃO

As Conferências Municipais de Saúde, além de serem espaços que permitem a construção da cidadania, nos quais emergem de forma concreta as representações dos diferentes interesses envolvidos na construção do sistema local de saúde, são também práticas consideradas como bem-sucedidas na formulação da Política Pública de Saúde.

A Conferência de Saúde é muito além de um evento que atende a uma exigência legal. É a instância máxima de deliberação da política pública de saúde em nível municipal, estadual ou nacional. É na Conferência que se exerce a cidadania relativa à saúde, quando a população pode e deve se manifestar, eleger suas prioridades e apontar suas dificuldades relativas à saúde.

Convocadas pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS), as Conferências têm como objetivos principais avaliar a situação de saúde e propor diretrizes para a formulação da política de saúde nos três níveis de gestão. Em outras palavras, as deliberações das Conferências devem orientar os governos na elaboração ou atualização dos instrumentos de gestão (Plano Municipal de Saúde – PMS, Programação Anual de Saúde – PAS e Relatório Anual de Gestão – RAG), definindo ações prioritárias nos âmbitos municipal, estadual e nacional.

Em Pirapemas, a Lei Municipal nº 190, de 29 de dezembro de 2010, em seu artigo 3º, inciso XX, determina que a Conferência Municipal de Saúde seja realizada ordinariamente a cada 02 (dois) anos.

Foi realizada a 12ª Conferência Municipal de Saúde (12ª CMS) de Pirapemas-MA, sob o tema “Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia – Amanhã vai ser outro dia”, tendo sido convocada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Pirapemas-MA, Luis Fernando Abreu Cutrim, por meio do Decreto Nº 043, de 31 de janeiro de 2023.

Neste contexto, apresenta-se o Relatório Final da 12ª CMS de Pirapemas-MA, na qual foram escolhidas as propostas para atualização do Plano Plurianual (PPA) e para o PMS 2022/2025, bem como foram eleitas as entidades representantes de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e os grupos de trabalhadores do SUS para a nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Pirapemas-MA referente ao biênio 2023/2025, além dos Delegados Municipais para a 11ª Conferência Estadual de Saúde do Maranhão (11ª CES-MA).

No dia 07 de março de 2023 (terça-feira), a programação teve início às 07h30 no Auditório do Sindicato dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais de Pirapemas (STTR), com a composição da mesa pelas autoridades, a abertura oficial realizada pelo Chefe de Gabinete, Gustavo Rodrigues, representando o

Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Luis Fernando Abreu Cutrim, acompanhada do Hino Nacional; a seguir foi feita a Plenária de Abertura, pela Presidente do CMS de Pirapemas-MA, Sr.^a Regiane Farias de França.

Em seguida, foi ministrada a apresentação intitulada “*Democracia, Saúde e o SUS em Pirapemas – avanços e desafios*” pelo palestrante Giovanni Martins Araújo Júnior, correlacionando aos Eixos Temáticos a serem discutidos pelos Grupos de Trabalho: **Eixo I** – O Brasil que temos, o Brasil que queremos; **Eixo II** – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; e **Eixo III** – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia, além de dados sobre atendimentos, ações educativas, cirurgias e outras informações desenvolvidas pelo SUS local entre 2021 e 2022.

Após a palestra, houve a formação de 03 (três) Grupos de Trabalho (GT) – Eixo I (Coordenador: Luis Antônio Danrley de Jesus Costa dos Santos; Relatora: Ana Luiza Silva Fernandes), Eixo II (Coordenadora: Sâmylla Isa Oliveira Mesquita; Relator: Joel Wemerson Batista da Rocha) e Eixo III (Coordenadora: Taynah Rayane Silva Moreira; Relatora: Renata dos Santos de Sousa); a discussão foi norteada por textos-base definidos pela Comissão Organizadora, a partir do Documento Orientador da 17ª Conferência Nacional de Saúde. Em seguida, foi realizada a plenária final, na qual cada GT apresentou a síntese da discussão realizada, bem como suas propostas para atualização do PPA e do PMS 2022/2025, conforme consta no item 3. Após a deliberação sobre as propostas dos grupos, foi feita a eleição do CMS para o biênio 2023/2025, descrita no item 4 deste Relatório; em seguida, foi feita a eleição dos Delegados Municipais para a 11ª CES-MA, para os segmentos Usuários do SUS, Trabalhadores do SUS e Gestores, conforme o item 5.

2. DELEGADOS (AS), OBSERVADORES (AS) E CONVIDADOS (AS)

Estiveram presentes, no total, 209 (duzentos e nove) pessoas na 12ª CMS de Pirapemas-MA, sendo 29 (vinte e nove) convidados (as), 86 (oitenta e seis) observadores (as)/participantes e 91 (noventa e um) delegados (as) – dos quais eram 46 (quarenta e seis) titulares e 45 (quarenta e cinco) suplentes, respeitando-se a paridade entre o número de delegados (as) representantes dos usuários do SUS em relação à soma dos (as) delegados (as) dos demais segmentos – trabalhadores (as) do SUS e gestores.

A composição de Delegados (as) com poder de voz e voto na 12ª CMS de Pirapemas-MA, para a deliberação das propostas, para a escolha da nova composição do CMS de Pirapemas-MA (biênio 2023-2025) foi a descrita no Quadro 1.

Quadro 1. Composição dos presentes na 12ª CMS de Pirapemas-MA, 07/03/2023

CATEGORIA		SEGMENTO	QUANTIDADE
Convidados (as)		_____	29
Observadores (as) / Participantes		_____	86
Delegados (as) Titulares	Natos (Conselheiros Municipais de Saúde de Pirapemas-MA)	Usuários do SUS	02
		Trabalhadores do SUS	02
		Gestores	03
	Eleitos (indicados pelos órgãos públicos municipais, grupos de trabalhadores do SUS e representantes de associações, sindicatos, igrejas etc.)	Usuários do SUS	23
		Trabalhadores do SUS	10
		Gestores	06
Delegados (as) Suplentes	Natos (Conselheiros Municipais de Saúde de Pirapemas-MA)	Usuários do SUS	03
		Trabalhadores do SUS	10
		Gestores	01
	Eleitos (indicados pelos órgãos públicos municipais, grupos de trabalhadores do SUS e representantes de associações, sindicatos, igrejas etc.)	Usuários do SUS	21
		Trabalhadores do SUS	06
		Gestores	07
TOTAL			209

Após aprovação das propostas (elencadas no Item 3 – Eixos Temáticos e Propostas Aprovadas), realizou-se a eleição dos órgãos públicos, grupos de trabalhadores e entidades representantes da sociedade civil para a nova composição do CMS 2023/2025, conforme o item 4.

3. EIXOS TEMÁTICOS E PROPOSTAS APROVADAS

3.1 Eixo I – O Brasil que temos, o Brasil que queremos

ORD.	PROPOSTAS – ÂMBITO MUNICIPAL
01	Instituir uma equipe de Saúde Mental.
02	Instituir um Programa de Combate à Desnutrição Infantil com periodicidade mensal junto à ESF.
03	Melhorar o financiamento local do SUS e acrescentar gratificação aos profissionais quando as metas pactuadas forem alcançadas.
04	Melhorar a qualidade do serviço de transporte das equipes de saúde, eliminando o compartilhamento dos veículos entre diferentes equipes.
05	Atualizar o mapeamento geográfico para melhor atuação dos profissionais em seu território.
06	Melhorar a educação em saúde, tornando permanente a capacitação dos profissionais de assistência aos usuários do SUS.
07	Intensificar as ações do PSE, com ênfase para adolescentes, diminuindo os índices de gravidez na adolescência

ORD.	PROPOSTAS – ÂMBITO NACIONAL
01	Facilitar o acesso de pequenos municípios aos serviços do CAPS.
02	Acelerar a implementação do Piso Nacional da Enfermagem.

3.2 Eixo II – O papel do Controle Social e dos Movimentos Sociais para salvar vidas

ORD.	PROPOSTAS – ÂMBITO MUNICIPAL
01	Implementar e utilizar o instrumento de Ouvidoria para fortalecer o controle social, monitorar as desigualdades de acesso ao SUS e melhorar a qualidade dos serviços disponibilizados.
02	Divulgar mensalmente as datas e horários das reuniões do CMS para a população em geral.
03	Descentralizar as reuniões do CMS para a zona rural do município.
04	Propor à Câmara Municipal a apreciação do PCCS dos servidores da saúde.
05	Propor a atualização da Lei Municipal nº 190/2010, de forma que cada UBS tenha representantes junto ao CMS.
06	Capacitar os profissionais sobre acolhimento aos usuários do SUS.
07	Fortalecer o acesso às informações referentes aos serviços do SUS pela população.
08	Promover estratégias de educação permanente para Conselheiros, bem como divulgar a atuação do CMS para melhor conscientização sobre a importância do Controle Social nas escolas.
09	Realizar Oficinas multiprofissionais em bairros mais carentes, levando informação e atendimento aos usuários do SUS menos favorecidos.

3.3 Eixo III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia

ORD.	PROPOSTAS – ÂMBITO MUNICIPAL
01	Divulgar melhor aos usuários do SUS os serviços ofertados no município.
02	Implementação de especialidades médicas como Neurologia, Endocrinologia e Endoscopia.
03	Instituir parcerias com Fundações para intensificar o atendimento às demandas de saúde.
04	Fortalecer as parcerias para o aprimoramento das políticas públicas como saúde, educação, assistência social e outras.
05	Aumentar a disponibilidade de vagas aos usuários do SUS e acompanhantes pelo Programa TFD.
06	Propor à Câmara Municipal a instituição do Estatuto dos Servidores Públicos para a valorização dos trabalhadores do SUS.

ORD.	PROPOSTAS – ÂMBITO ESTADUAL
01	Instituir capacitação específica objetivando a humanização do atendimento no SUS.
02	Retomar o repasse do Governo do Maranhão para o custeio dos serviços do HGGMM.
03	Providenciar o pagamento dos débitos referentes à PECAPS com o município de Pirapemas e demais municípios maranhenses.
ORD.	PROPOSTAS – ÂMBITO NACIONAL
01	Aumentar o repasse financeiro destinado à Atenção Básica aos municípios.

4. ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) – Biênio 2023/2025

Após a apresentação e aprovação das propostas pelos GT, os (as) delegados (as) reuniram-se segundo seu segmento (Gestores, Trabalhadores do SUS e Usuários do SUS), para a eleição da nova composição do CMS de Pirapemas-MA, para o biênio 2023-2025.

Considerou-se a paridade garantida pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (artigo 1º, § 4º), pela Lei Municipal nº 190, de 29 de dezembro de 2010 (artigos 4º e 7º) e pela Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

Ainda de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 190/2010, o CMS de Pirapemas é formado por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes, sendo 03 (três) vagas para representantes de Gestores, Prestadores de Serviços Privados Conveniados ou sem fins lucrativos – equivalendo a 25% (vinte e cinco por cento) do total; 03 (três) vagas para entidades representantes de Trabalhadores de Saúde – equivalendo a 25% (vinte e cinco por cento) do total; e 06 (seis) vagas para as entidades representantes de Usuários do SUS – equivalendo a 50% (cinquenta por cento) do total; cada membro titular terá seu suplente do mesmo órgão/entidade com representação no CMS.

Assim, foram escolhidas as representações constantes no Quadro abaixo para a composição do CMS de Pirapemas-MA para o biênio 2023/2025, as quais serão convocadas de Ofício pelo referido Conselho para a designação dos seus representantes (titulares e suplentes), com posterior escolha da Mesa Diretora para a condução das reuniões, apreciações, deliberações etc.

Para o segmento de Gestores, a SEMUS não foi votada por já possuir vaga garantida pela Lei Municipal nº 190/2010. As demais vagas foram escolhidas pelos delegados para a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e para a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

Em relação ao segmento dos Trabalhadores do SUS, os (as) delegados (as) assim escolheram as representações para o CMS: Vigilância em Saúde (VS), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e ESF.

Enfim, para o segmento dos Usuários do SUS, a composição definida pelos (as) delegados (as) foi a seguinte: Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento (P.A.) São José da Vitória, Associação dos Pequenos Produtores Rurais do P.A. Lagoa Seca, Associação dos Trabalhadores Rurais e Pequenos Produtores Assentados no Povoado Bagaceira / P.A. Pirapemas, Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado São Sebastião, Associação dos Moradores do Povoado Matões (P.A. Mata Fome) e Sindicato dos Servidores Públicos de Pirapemas, conforme o Quadro 2.

Quadro 2. Composição do CMS de Pirapemas para o biênio 2023-2025

SEGMENTO	ÓRGÃOS/GRUPOS DE TRABALHADORES DO SUS	VAGAS	
		TITULAR	SUPLENTE
GESTORES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS)	01	01
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)	01	01
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)	01	01
	SUBTOTAL (1)	03	03
TRABALHADORES DO SUS	VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VS)	01	01
	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)	01	01
	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)	01	01
	SUBTOTAL (2)	03	03
SEGMENTO	ENTIDADES	VAGAS	
		TITULAR	SUPLENTE
USUÁRIOS DO SUS	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO P.A. SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	01	01
	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO P.A. LAGOA SECA	01	01
	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS E PEQUENOS PRODUTORES ASSENTADOS NO POVOADO BAGACEIRA	01	01
	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SÃO SEBASTIÃO	01	01
	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO MATÕES (P.A. MATA FOME)	01	01
	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PIRAPEMAS	01	01
	SUBTOTAL (3)	06	06
TOTAL (SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2 + SUBTOTAL 3)		12	12

5. ELEIÇÃO DOS DELEGADOS MUNICIPAIS PARA A 11ª CES-MA

Os Delegados eleitos para representarem o município de Pirapemas na 11ª CES-MA estão listados no Quadro 3, sendo 02 (dois) Delegados (as) titulares do segmento dos usuários do SUS – e 01 (um) suplente; 01 Delegado titular do segmento dos trabalhadores do SUS – e 01 (um) suplente; e 01 (um) Delegado titular do segmento dos gestores – e 01 (uma) suplente. Ambos assinaram a Ficha de Inscrição própria da 11ª CES-MA a ser enviada ao Conselho Estadual de Saúde do Maranhão (CES) para a formalização da inscrição.

Quadro 3. Delegados eleitos para a 11ª CES-MA

SEGMENTO	NOME COMPLETO	REPRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO
Usuários do SUS	Gilmar Sales Ribeiro	Sindicato dos Servidores Públicos de Pirapemas – SINDSEP	Titular
	Manoel Tancredo dos Santos Rodrigues	Associação dos Moradores do Povoado Matões (P.A. Mata Fome)	Titular
	Ademilson da Silva Fernandes	Associação dos Peq. Produtores Rurais do Pov. São Bartolomeu	Suplente
Trabalhadores do SUS	Thiago Marques Dutra	Agentes Comunitários de Saúde	Titular
	Benedito Garré Silva	Agentes Comunitários de Saúde	Suplente
Gestores	Gabriela Marques de Moraes Mota Sousa	Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular
	Alex Castro Borges	Gabinete do Prefeito	Suplente

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A 12ª CMS de Pirapemas-MA buscou a discussão democrática e participativa da política de saúde, norteadas pelos princípios do SUS, ou seja, integralidade, universalidade, equidade, intersetorialidade e participação social.

Sabe-se que o SUS é uma das principais conquistas sociais, fruto da luta do povo brasileiro. Contudo, problemas econômicos, políticos e sociais ainda não equacionados colocam em risco a sua consolidação. Em face disso, a defesa do SUS exige ação política firme e articulada.

É de fundamental importância a participação social em todo o processo de formulação e aplicação prática da política de saúde, contribuindo decisivamente para o sucesso das ações e serviços ofertados, estabelecendo prioridades e somando esforços para a resolução de problemas que, ao final, servirão para a melhoria da qualidade de vida das pessoas.



SEMUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CMS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PIRAPEMAS - MA



SUS
Sistema
Único
de Saúde



Há que se destacar também o caráter crítico de consciência cidadã na busca pelo exercício do seu direito à saúde garantido constitucionalmente. As dificuldades existem e devem ser superadas, a partir da junção de esforços com objetivos comuns – gestores, trabalhadores e usuários, na busca de um SUS mais justo, equilibrado e capaz de atender desde as demandas mais simples com um curativo às mais complexas com um transplante de coração, por exemplo.

Neste contexto, a 12ª CMS de Pirapemas-MA oportunizou a participação social, por meio de Associações, Sindicatos, Igrejas e outras formas de organização, quando a voz da comunidade foi ouvida e as prioridades escolhidas servirão de base para a atualização dos instrumentos de gestão – PPA e PMS 2022-2025, PAS 2023 (e seguintes) e RAG 2022 (e seguintes), com a devida atuação fiscalizatória e colaborativa da instância permanente de Controle Social na saúde, o CMS, devidamente composto, empossado e capacitado para bem exercer suas atribuições e competências legalmente determinadas.



SEMUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CMS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PIRAPEMAS - MA



SUS
Sistema
Único
de Saúde



ANEXOS

DECRETO Nº 043/2023 – CONVOCAÇÃO DA 12ª CMS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAPEMAS
CNPJ nº. 07.623.366/0001-66

DECRETO Nº 043, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Convoca a 12ª Conferência Municipal de Saúde de Pirapemas-MA e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIAPEMAS-MA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/1990.

Art. 2º - Conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde, em 31/01/2023, fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Saúde de Pirapemas em caráter ordinário, a ser realizada no dia 07 de março de 2023.

§1º - O tema central da Conferência será: **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”**.

§2º - A 12ª Conferência Municipal de Saúde de Pirapemas será coordenada por representante do Conselho Municipal de Saúde (CMS) e presidida pela Secretária Municipal de Saúde de Pirapemas e, em sua ausência ou impedimento, pelo (a) Coordenador (a) Geral da Comissão Organizadora.

§3º - A Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) publicará Portaria designando a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde, nos termos do Regimento Interno do referido evento, aprovado pelo Plenário do CMS.

Art. 3º - As despesas com a organização e realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários consignados à SEMUS.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIAPEMAS-MA, AOS TRINTA E UM DIAS DE JANEIRO DE 2023.



LUIS FERNANDO ABREU CUTRIM
Prefeito Municipal de Pirapemas-MA

Assinado digitalmente por LUIS FERNANDO ABREU CUTRIM:
44460490382
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTTI Multipla v5,
OU=33418078000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=LUIS FERNANDO ABREU CUTRIM:44460490382
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.01.31 15:23:35-03'00"
Font: Reader Versão: 10.1.3

Avenida Antônio Ribeiro, 325 – Centro – CEP 65.460-000 – Pirapemas/MA
E-mail: prefeitura.pirapemasma2021@gmail.com

PORTARIA SEMUS PIRAPEMAS Nº 003/2023 – DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS
CNPJ nº. 07.623.366/0001-66

PORTARIA SEMUS PIRAPEMAS Nº 003/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPEMAS, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o Decreto Municipal nº 043, de 31 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Pirapemas;

Considerando a necessidade de definir a estrutura organizacional para a execução das atividades pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde, de Pirapemas a realizar-se no dia 07 de março de 2023 (terça-feira).

Art. 2º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

- I. Coordenadora Geral: Regiane Farias de França
- II. Coordenadora Adjunta: Renata dos Santos de Sousa
- III. Secretária Executiva: Gleiciane Pereira do Nascimento de Sales
- IV. Secretária de Credenciamento: Clara Chrislayne Pereira dos Santos
- V. Coordenadora de Comunicação e Informação: Pamella Mayara Ferreira de Matos
- VI. Relator: Giovanni Martins Araújo Júnior

Art. 3º- A Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde tem as seguintes atribuições:

I- **Coordenador (a) Geral:** Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização do evento.

II- **Coordenador (a) Adjunto (a):** Auxiliará o (a) Coordenador (a) Geral e se responsabilizará pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento, substituir o (a) Coordenador (a) Geral nos seus impedimentos.

Av. Eng.º Celso Castelo Branco, 218 – Centro – CEP 65.460-000 – Pirapemas/MA
E-mail: saude.pirapemas@gmail.com



Espirito Santo Torres
CPF: 281.246.423-20
Secretária de Saúde
Pág. 1/2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS
CNPJ nº. 07.623.366/0001-66

III- **Secretaria Executiva:** Encaminhar as solicitações das diversas seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o (a) Coordenador (a) Geral.

IV- **Secretaria de Credenciamento:** Será responsável pelo credenciamento dos delegados (as), convidados (as) e participantes da 12ª Conferência Municipal de Saúde.

V- **Coordenador (a) de Comunicação e Informação:** Se encarregará de divulgar a Conferência, conceder entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

VI- **Relator (a):** Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o Relatório Final da Conferência.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde de Pirapemas dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Pirapemas/MA, 31 de janeiro de 2023.



ESPIRITO SANTO DE MARIA SANTANA TORRES
Secretária Municipal de Saúde

Assinado digitalmente por ESPÍRITO SANTO DE MARIA
SANTANA TORRES:28124642320
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=33416079000195, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A1, CN=ESPIRITO SANTO DE
MARIA SANTANA TORRES:28124642320
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.01.31 15:25:08-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.3

REGIMENTO INTERNO – RESOLUÇÃO CMS Nº 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

CMS



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PIRAPEMAS - MA**

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de janeiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 190, de 29 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Aprovar o Regimento da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Pirapemas-MA.

Capítulo I – DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º – A 12ª Conferência Municipal de Saúde de Pirapemas, convocada pelo Decreto Governamental nº 043, de 31 de janeiro de 2023, realizar-se-á nesta cidade e será promovida pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) e pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e tem como objetivos:

- I – Avaliar a situação de saúde e o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS) e propor diretrizes para ampliar as condições de acesso à saúde, o acolhimento e a qualidade da atenção integral, como direito da população de Pirapemas-MA;
- II – Avaliar o encaminhamento das diretrizes do SUS assimilando os aspectos da universalidade, equidade integralidade, descentralização, hierarquização, acessibilidade e controle social;
- III – Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade pirapemense acerca do direito à saúde e em defesa do SUS;
- IV – Definir propostas para atualização do Plano Plurianual (PPA) e do Plano Municipal de Saúde de Pirapemas (PMS) vigência 2022-2025;
- V – Eleger as entidades de trabalhadores e de usuários do SUS, que irão compor o CMS, exercício de 2023-2025;
- VI – Eleger Delegados para a 11ª Conferência Estadual de Saúde do Maranhão, nos termos da Resolução nº 07, de 03 de outubro de 2022 do Conselho Estadual de Saúde do Maranhão (CES/MA).

Capítulo II – DO TEMA

Art. 2º – A 12ª Conferência Municipal de Saúde de Pirapemas, como foro municipal aberto de debates sobre as Políticas de Saúde, terá como tema central “**Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia**” com os seguintes subtemas divididos em eixos:

- I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; e
- III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia.



CMS



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PIRAPEMAS - MA**

§1º – Os eixos serão discutidos em mesas temáticas / trabalhos de grupos, com a participação de expositores, indicados pela Comissão Organizadora.

§2º – A Comissão Organizadora selecionará textos sobre o temário para subsidiar as discussões da 12ª Conferência Municipal de Saúde.

Capítulo III – DA REALIZAÇÃO

Art. 3º – A 12ª Conferência Municipal de Saúde será realizada em Pirapemas, no dia 07 de março de 2023 (terça-feira), sob a responsabilidade do CMS e da SEMUS.

Art. 4º – A 12ª Conferência Municipal de Saúde de Pirapemas será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo (a) Coordenador (a) Geral da Comissão Organizadora.

Art. 5º – Para o desenvolvimento de suas atividades a 12ª Conferência Municipal de Saúde contará, com uma Comissão Organizadora instituída pela Portaria SEMUS/Nº 003/2023, de 31 de janeiro de 2023.

Capítulo IV - DOS PARTICIPANTES DA CONFERÊNCIA

Art. 6º – Os participantes da 12ª Conferência Municipal de Saúde se distribuirão em duas categorias:

- I. Delegados, com direito a voz e voto;
- II. Observadores e Convidados, com direito a voz.

Art. 7º – Participarão da 12ª Conferência Municipal de Saúde na condição de delegados, com direito a voz e voto:

- I – Os Conselheiros Municipais de Saúde, titulares ou suplentes – **DELEGADOS NATOS**;
- II – Representantes de entidades de usuários, trabalhadores dos serviços de saúde e órgãos públicos de base municipal – **DELEGADOS ELEITOS**.

Art. 8º – Serão Convidados com direito a voz:

- I – Representante (s) do Ministério Público;
- II – Representante (s) de Instituições convidadas pela Comissão Organizadora para este fim;
- III – As pessoas que pleitearem vaga de observador até o final do credenciamento;
- IV – Representantes de outros Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos, e membros da Comissão Organizadora.

Art. 9º – O CMS e a SEMUS promoverão ampla participação da comunidade na 12ª Conferência Municipal de Saúde.



CMS



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PIRAPEMAS - MA**

Parágrafo Único – A 12ª Conferência Municipal de Saúde de Pirapemas terá 50 (cinquenta) delegados, sendo pelo menos 50% representantes de Usuários do SUS.

Art. 10º – O credenciamento dos delegados, observadores e convidados para a 12ª Conferência Municipal de Saúde, terá início às 7h30 do dia 07 de março de 2023.

Capítulo V – DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 11 – São instâncias deliberativas da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Pirapemas a Plenária da Conferência composta pela Abertura, Grupos de Trabalho, Plenária de Eleição de Entidades para Composição do CMS/Delegados (as) para a 11ª CES-MA e Plenária Final.

Capítulo VI – DOS TRABALHOS DE GRUPOS

Art. 12 – Os Eixos Temáticos serão discutidos em 03 (três) grupos dos quais sairão as propostas para a Plenária Final.

Art. 13 – Cada grupo terá um (a) Coordenador (a) e um (a) Relator (a) que será responsável pela leitura do grupo na Plenária Final.

§ 1º – As propostas que obtiverem mais de 70% (setenta por cento) de aprovação no referido grupo não serão discutidas na Plenária Final, apenas apresentadas;

§ 2º – As propostas que obtiverem menos de 70% (setenta por cento) de aprovação e mais de 30% (trinta por cento) serão apresentadas, para discussão e votação na Plenária Final;

§ 3º – Considerando o disposto na Resolução nº 07, de 03 de outubro de 2022 do CES/MA, a 12ª Conferência Municipal de Saúde de Pirapemas poderá eleger, **no máximo**, 03 propostas de âmbito nacional e 03 propostas de âmbito estadual;

§ 4º – As propostas serão aprovadas pela maioria dos presentes no plenário.

Capítulo VII – PLENÁRIA DE ELEIÇÃO DE ENTIDADES E DE DELEGADOS (AS)

Art. 14 – A Plenária de segmentos para eleição de entidades que irão compor o CMS, mandato 2023 a 2025, será coordenada por uma Comissão Eleitoral constituída por membros da Comissão Organizadora que não estejam disputando vagas no Conselho de Saúde.

§1º – A Plenária Eleitoral de escolha de entidades para compor o CMS ocorrerá por segmento.

§2º – O processo eleitoral deverá ser registrado no Relatório Final da Conferência, identificando as entidades participantes e as entidades eleitas, tendo uma vaga de titular e uma de suplente, com respectivo número de votos, nos termos da Lei Municipal nº 190, de 29 de dezembro de 2010;

§ 3º – Ao Final de todas as discussões dos temários e aprovação das propostas na Plenária final, será realizada a escolha dos Delegados representantes municipais para a 11ª Conferência Estadual de Saúde, sendo 04 vagas de Delegados Titulares e 03 Suplentes assim distribuídos:



CMS



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PIRAPEMAS - MA**

- 02 Delegados (as) Usuários (as) e 01 Suplente;
- 01 Delegado (a) Trabalhador (a) da Saúde e 01 Suplente;
- 01 Delegado (a) Gestor (a) e 01 Suplente.

Capítulo VIII – PLENÁRIA FINAL

Art. 15 – A Plenária Final definirá as resoluções a serem encaminhadas ao CMS; apreciará as moções encaminhadas à mesa; aprovará o resultado final e divulgará a relação das entidades eleitas para compor o CMS no período 2023-2025, bem como os (as) Delegados (as) eleitos (as) para a 11ª CES-MA.

Art. 16 – Participarão da Plenária final todos os Delegados da 12ª Conferência Municipal Saúde com direito a voz e voto.

Parágrafo Único – A Plenária Final será iniciada com qualquer número de Delegados presentes, sendo suas decisões pela maioria dos presentes.

Art. 17 – A Mesa dos Trabalhos será composta por um Coordenador e dois Secretários indicados pela Comissão Organizadora.

Art. 18 – Será efetuada a leitura do Relatório Final, assegurando aos membros da Plenária, o direito de solicitar o exame em destaque de quaisquer de seus itens. O item que não for destacado será considerado aprovado.

Art. 19 – As propostas de alterações do Relatório Final deverão ser encaminhadas, por escrito, para a mesa dos trabalhos, que submeterá a aprovação da plenária.

Art. 20 – Após a leitura do Relatório Final, serão apreciados os destaques:

- I. Os propositores de destaque terão dois minutos para a defesa do seu ponto de vista;
- II. No caso de discordância, o participante poderá apresentar outra proposta;
- III. O número de defesas das proposições será limitado, em uma para cada proposta.

Art. 21 – Será considerada aprovada, a proposta que obtiver a maioria simples de votos dos Delegados presentes na Plenária Final.

CAPÍTULO IX – DAS MOÇÕES

Art. 22 – As moções deverão ser apresentadas à Comissão Organizadora até às 10h40 do dia 07 de março de 2023 e serem subscritas por no mínimo 10% (dez por cento) dos Delegados credenciados.



CMS



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PIRAPEMAS - MA**

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 – A Prefeitura de Pirapemas promoverá o apoio técnico, administrativo e financeiro necessários ao funcionamento da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 24 – Após a realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde, a Coordenação enviará cópia do Relatório aprovado, para os órgãos competentes (CMS, Prefeitura de Pirapemas, Conselho Estadual de Saúde, Ministério Público e outros).

Art. 25 – Serão fornecidos certificados a todos os participantes de acordo com sua categoria de inscrição.

Art. 26 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pirapemas, aprovado em sua Reunião Ordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2023.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


REGIANE FARIAS DE FRANÇA

Regiane Farias de França
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde
Pirapemas-MA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pirapemas

Homologo a Resolução CMS nº 01, de 31 de janeiro de 2023.





LUIS FERNANDO ABREU CUTRIM
Prefeito Municipal de Pirapemas-MA

Assinado digitalmente por LUIS FERNANDO ABREU
CUTRIM:44460490382
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=33416079000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF
A1, CN=LUIS FERNANDO ABREU CUTRIM:44460490382
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.01.31 15:26:44-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.3

REGULAMENTO DA 12ª CMS

CMS



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PIRAPEMAS - MA**

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de janeiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 190, de 29 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Aprovar o Regulamento da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Pirapemas-MA.

REGULAMENTO DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPEMAS

CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES

Art. 1º. A 12ª Conferência Municipal de Saúde de Pirapemas é o foro municipal dos debates sobre saúde, aberta a todos os segmentos da sociedade e terá por finalidade:

- I. Avaliar a situação e qualidade das ações de serviços de saúde no Município;
- II. Propor diretrizes para a formulação da Política Municipal de Saúde;
- III. Formular proposições para atualização do Plano Plurianual (PPA) e para o Plano Municipal de Saúde (PMS) 2022 / 2025;
- IV. Eleger as entidades de trabalhadores e de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), que irão compor o Conselho Municipal de Saúde (CMS) no exercício de 2023-2025;
- V. Eleger Delegados para a 11ª Conferência Estadual de Saúde do Maranhão, nos termos da Resolução nº 07, de 03 de outubro de 2022 do Conselho Estadual de Saúde do Maranhão (CES/MA).

Parágrafo único – A 12ª Conferência Municipal de Saúde de Pirapemas será realizada na cidade de Pirapemas no dia 07 de março de 2023, nas dependências do Sindicato dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais de Pirapemas-MA (STTR), sob a responsabilidade do Governo Municipal de Pirapemas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) e pelo CMS.

CAPÍTULO II – DOS MEMBROS

Art. 2º. Poderão participar como membros da Conferência todas as pessoas, representantes de entidades ou instituições interessadas na construção do SUS do Município, na condição de:
I – delegados (as); II – observadores (as); e III – convidados (as).

Parágrafo Único – Durante a Plenária Final, os membros inscritos como Delegados terão direito a voz e voto e os demais participantes terão direito a voz.



CMS



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PIRAPEMAS - MA**

SEÇÃO I – DOS DELEGADOS

Art. 3º. Os Delegados da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Pirapemas serão Delegados Natos ou Delegados Eleitos.

§ 1º. Delegados Natos: os representantes de cada entidade conselheira, titulares e suplentes do CMS.

§ 2º. Delegados Eleitos: os representantes dos segmentos eleitos ou indicados pelas entidades ou instituições de acordo com as normas deste Regulamento.

Art. 4º. Farão parte da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Pirapemas na condição de Delegados:

- I - Representantes dos Usuários do SUS;
- II - Representantes dos Trabalhadores de Saúde;
- III - Representantes dos Prestadores de Serviços conveniados ao SUS;
- IV - Representantes do Governo.

§ 1º. A 12ª Conferência Municipal de Saúde de Pirapemas será constituída por aproximadamente 50 Delegados, distribuídos da seguinte forma:

- I – Usuários do SUS: 25 (vinte e cinco) Delegados (as) = 50%;
- II – Trabalhadores de Saúde: 13 (treze) Delegados (as) = 25%;
- III – Governo: 12 (doze) Delegados (as) = 25%.

§ 2º. Constitui pré-requisito à participação na 12ª Conferência de Saúde de Pirapemas, na qualidade de Delegado, ser indicado por entidade ou instituição eleita.

Art. 5º. Todo Delegado escolhido para a 12ª Conferência Municipal de Saúde de Pirapemas, deverá ter um suplente.

Art. 6º. Os Delegados representantes de usuários e trabalhadores de saúde não poderão ter cargo de direção, chefia e assessoria direta do SUS, assim como não poderão ter grau de parentesco com gestores do SUS até o 3º grau, segundo Resolução nº 453/2012 do CNS.

Parágrafo Único – Os Delegados eleitos deverão preencher uma ficha de inscrição e encaminhar à Comissão Organizadora – Conselho Municipal de Saúde, até o dia 07 de março de 2023.

SEÇÃO II – DOS PARTICIPANTES

Art. 7º - Os observadores participarão da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Pirapemas mediante inscrição junto à Comissão Organizadora, conforme modelo próprio.

Parágrafo Único – A Comissão Organizadora reserva-se o direito de limitar as inscrições de observadores, para que não haja prejuízo para a organização do evento, ou venha a comprometer os trabalhos de grupo.



CMS



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PIRAPEMAS - MA**

Art. 8º - Caberá à Comissão Organizadora estabelecer quem serão os convidados para 12ª Conferência Municipal de Saúde de Pirapemas.

CAPÍTULO III – DO TEMÁRIO

Art. 9º - A Conferência terá como tema central: **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”**.

§ 1º. Na Conferência Municipal o tema central será abordado na Mesa de Abertura.

§ 2º. A Mesa de Abertura da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Pirapemas será composta pelo (a) Presidente do CMS e demais autoridades.

Art. 10º - Serão admitidos textos de subsídios do tema, para orientar os trabalhos de grupo;

Parágrafo Único – A distribuição das propostas para discussão e avaliação nos grupos será definida pela Comissão Organizadora, garantindo a discussão de todos os demais.

Art. 11. Cada grupo terá um (a) coordenador (a) e um (a) relator (a). O (A) Coordenador (a) terá a função de presidir a reunião, controlar o tempo e estimular a participação de todos os membros do grupo. O (A) relator (a) se encarregará de sintetizar as conclusões, as quais deverão ser descritas e encaminhadas à Comissão Relatora da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Pirapemas para serem apreciadas na plenária final.

§ 1º. Os grupos de trabalho deliberarão sobre o Relatório Consolidado da seguinte forma:

- a) O Relatório Consolidado será lido e votado ao final do grupo de trabalho;
- b) As propostas que obtiverem a maioria dos votos, em cada grupo de trabalho, e forem aprovadas farão parte do Relatório Final da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Pirapemas;
- c) Considerando o disposto na Resolução nº 07, de 03 de outubro de 2022 do CES/MA, a 12ª Conferência Municipal de Saúde de Pirapemas poderá eleger, no máximo, 03 propostas de âmbito nacional e 03 propostas de âmbito estadual;
- d) Na Plenária Final não serão acatadas propostas novas.

§ 2º. O término dos trabalhos de grupos será às 09h40 do dia 07/03/2023.

§ 3º. O documento sistematizado a ser encaminhado para votação na plenária final será elaborado por uma subcomissão de consolidação do Relatório, definidas pela Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Pirapemas.

Art. 12 – A Plenária Final terá como objetivos:

- I – Discutir e aprovar o Relatório Final;
- II – Discutir e aprovar moções;
- III – Referendar as propostas para o PPA e para o PMS 2022/2025;
- IV – Escolher as entidades para nova composição do CMS para o biênio 2023/2025;





**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PIRAPEMAS - MA**

V – Escolher os (as) Delegados (as) para a 11ª Conferência Estadual de Saúde do Maranhão.

Art. 13 – A apreciação e votação das propostas concernentes ao Temário Central, constantes da consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho terão os seguintes encaminhamentos:

I – A Coordenação da Plenária Final procederá à leitura do Relatório Consolidado, aprovado nos grupos de trabalho, de modo que apenas os pontos de divergência serão identificados à parte, podendo receber destaque, se necessário, para serem apreciados pela Plenária Final;

II – Após a leitura geral, os pontos não anotados como destaques serão considerados aprovados por unanimidade pela Plenária Final e incluídos no Relatório Final, e, em seguida, serão chamados por ordem, um a um dos destaques para serem apreciados;

III – Todas as propostas de alterações de texto dos destaques deverão ser apresentadas por escrito à Mesa Coordenadora da Plenária Final;

IV – Apenas participantes inscritos como Delegados poderão propor destaque e terão cada um, o tempo máximo de 02 (dois) minutos para defesa do seu ponto de vista. O Coordenador da Plenária Final concederá a palavra, se necessário, a um membro que se apresente para defender posição contrária, tendo o mesmo tempo para defesa de sua proposta;

V – A aprovação das propostas apresentadas será pela maioria simples dos Delegados presentes.

VI – As questões de ordem ou de encaminhamento serão apresentadas à Coordenação da Plenária Final, que será concedida ou não, de acordo com sua pertinência cabendo recurso ao plenário.

VII – Iniciado o processo de votação não será permitido questões de ordem ou encaminhamento.

Parágrafo único – A Plenária Final aprovará o Relatório Final da Conferência, devendo expressar o resultado dos debates, bem como conter diretrizes municipais para elaboração do PPA e PMS 2022/2025; e aprovar as moções de âmbito municipal.

Art. 14 – Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final, o Coordenador da Plenária Final procederá à leitura, apreciação e votação de moções.

Art. 15 – Qualquer Delegado da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Pirapemas poderá apresentar moções, que deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora até às 10h40 do dia 07/03/2023 para serem classificadas por área temática a fim de facilitar o andamento dos trabalhos.

Art. 16 – Cada moção deverá ser assinada por no mínimo 10% (dez por cento) dos Delegados credenciados.

§ 1º – Para defesa da moção, um dos propositores disporá de 02 (dois) minutos;

§ 2º – Será facultado a qualquer Delegado da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Pirapemas, defender pelo mesmo tempo, ponto de vista contrário à moção, não cabendo modificações no texto.

§ 3º – Após realizada uma defesa a favor e uma contra a moção seguirá imediatamente para votação.

Art. 17 – A aprovação das moções será por maioria simples dos (as) delegados (as) presentes.

Parágrafo único – A Comissão Organizadora realizará reunião prévia com os coordenadores e relatores para o estabelecimento de metodologia comum para discussão e relato dos grupos.



CMS



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PIRAPEMAS - MA**

Art. 18 – A distribuição dos participantes nos grupos de trabalho será feita no ato das inscrições em número limitado e sempre obedecendo ao critério de paridade. O número de observadores por grupo será limitado conforme a disponibilidade de vagas.

CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 19 – A 12ª Conferência Municipal de Saúde de Pirapemas será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, no caso de seu impedimento, pelo (a) Coordenador (a) Geral da Conferência ou outro integrante da Mesa Diretora.

CAPÍTULO V – DOS RECURSOS

Art. 20 – As despesas com a realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Pirapemas correrão por conta do Governo Municipal de Pirapemas.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 – O prazo máximo para inscrição de Delegados (as) eleitos (as) para a 12ª Conferência Municipal de Saúde de Pirapemas expira obrigatoriamente às 08h00min do dia 07 de março de 2023 na recepção da Conferência.

Parágrafo único – As fichas de inscrição deverão conter nome legível do Delegado Titular e seu suplente, bem como dados referentes à entidade e sua abrangência assinado pelo seu presidente ou representante legal.

Art. 22. Serão fornecidos certificados a todos os participantes da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Pirapemas.

Art. 23. Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Plenário do CMS, aprovado em sua Reunião Ordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2023. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


REGIANE FARIAS DE FRANÇA

Regiane Farias de França
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde
Pirapemas-MA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pirapemas

Homologo a Resolução CMS nº 02, de 31 de janeiro de 2023.



LUIS FERNANDO ABREU CUTRIM
Prefeito Municipal de Pirapemas-MA

Assinado digitalmente por LUIS FERNANDO ABREU CUTRIM 44460490382
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Malipás v5, OU=33416079000195,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=LUIS FERNANDO ABREU CUTRIM,
44460490382
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.01.31 15:28:35-0300'
Fonte: Reader Versão: 10.1.1



SEMUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CMS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PIRAPEMAS - MA



CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO



SEMUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CMS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PIRAPEMAS - MA



CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins que _____
participou da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Pirapemas-MA, com o tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”, na condição de _____, com carga horária de 04 horas.

Pirapemas (MA), 07 de março de 2023.


ESPÍRITO SANTO DE MARIA S. TORRES
Secretária Municipal de Saúde
Presidente


REGIANE FARIAS DE FRANÇA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Coordenadora Geral



Figura 3-A. Discurso da Secretária de Saúde Espírito Santo “Tatá” Torres.



Figura 2-B. Discurso do Chefe de Gabinete, Gustavo Rodrigues, representando o Prefeito Fernando Cutrim.



Figura 4. Plenária de Abertura – Presidente do CMS, Regiane França.



Figura 5-A. Palestra sobre o Tema Central – Giovanni Martins.



Figura 4-C. Entrega de Certificado ao Palestrante pela Secretária de Saúde.








Figura 5. Trabalho em Grupos (Eixos) Temáticos.



Figura 6. Plenária Final da 12ª CMS.

APÊNDICE 1: FICHA PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – 2023/2025

ELEIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE / BIÊNIO 2023-2025

Data: 07 de março de 2023 (terça-feira) / Hora: 07h30
Local: Sindicato dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais (STTR) – Av. Antônio Ribeiro, 686 – Centro – Pirapemas/MA

1. SEGMENTO: GESTORES

ÓRGÃOS ELEITOS	VAGAS	
	TITULAR	SUPLENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS)	01	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)	01	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)	01	01
SUBTOTAL (1)	03	03

2. SEGMENTO: TRABALHADORES DO SUS

GRUPOS DE TRABALHADORES DO SUS ELEITOS	VAGAS	
	TITULAR	SUPLENTE
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)	01	01
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01	01
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)	01	01
SUBTOTAL (2)	03	03

3. SEGMENTO: USUÁRIOS DO SUS

ENTIDADES ELEITAS	VAGAS	
	TITULAR	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO DOS PEER-PRODUTORES RURAIS DO P.A. SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	01	01
ASSOCIAÇÃO DOS PEER-PRODUTORES RURAIS DO P.A. LAGOA SECA	01	01
ASSOCIAÇÃO DOS TRAB. RURAIS E PEER-PRODUTORES ASSENTADOS NO POV. BARACEMA	01	01
ASSOCIAÇÃO DOS PEER-PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SÃO SEBASTIÃO	01	01
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO MATÕES (P.A. MATA FOME)	01	01
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PIRAPEMAS (SINDSEP)	01	01
SUBTOTAL (3)	06	06

COMISSÃO ELEITORAL

Renata dos Santos de Sousa
Renata dos Santos de Sousa

Gleiciane Pereira do N. de Sales
Gleiciane Pereira do N. de Sales

Clara Chrislayne P. dos Santos
Clara Chrislayne P. dos Santos

STTR Pirapemas – Av. Antônio Ribeiro, 686 – Centro – Pirapemas/MA – 07/03/2023
prefeitura.pirapemasma2021@gmail.com / saude.pirapemas@gmail.com / cms.pirapemas@gmail.com

Pág. 1/1

APÊNDICE 2: PROGRAMAÇÃO DA 12ª CMS

12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMAÇÃO

DATA: 07/03/2023 (terça-feira)

LOCAL: Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (STTR) – Av. Antônio Ribeiro, 686 – Centro – Pirapemas/MA

HORÁRIO	ETAPA
07h30	Credenciamento
08h00	Composição da Mesa
08h10	Hino Nacional Brasileiro / Abertura Oficial (Prefeito Municipal)
08h15	Plenária de Abertura – Regiane Farias de França (Presidente/CMS)
08h30	Palestra – Tema Central “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”
08h50	Início dos trabalhos em grupo I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos; II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia.
09h40	Plenária Final – apresentação e apreciação das propostas dos grupos
10h00	Eleição da Composição do CMS 2023/2025
10h30	Eleição dos (as) Delegados (as) para a 11ª CES-MA
11h00	ENCERRAMENTO